

LEI Nº 275 DE 30 DE MARÇO DE 2000

"Altera valor do Padrão Referencial"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas, pertencentes ao Poder Executivo do Município de São João do Polêsine, na ordem de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento), sobre os vencimentos vigentes, passando o valor do padrão referencial para R\$ 156, 00 (cento e cinquenta e seis reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos elementos da despesa 3111-pessoal civil, constante na Lei de Meios em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do ano 2000.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de março do ano 2000.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.03.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo